LEI Nº302, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA AMBI – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AMBI – Associação dos Moradores do Bairro Industrial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 04 de abril de 2005.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal